



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Augusto de Lima/MG, 01 de Abril de 2024

Número do Processo: N°011/2024

Inexigibilidade: N°010/2024

01 - DO OBJETO

1.1 - Objeto da Contratação: contratação do show artístico com a Banda Vaqueiro da Pisadinha através empresário exclusivo Antônio Leite dos Santos, a ser apresentado na Festividade do II Rodeio profissional do município de Augusto de Lima/MG, no dia 01 de Junho de 2024, conforme Lei Federal N°14.133/2021.

ITEM	OBJETO	DATA	HORÁRIO SHOW	DURAÇÃO SHOW	VALOR SHOW
01	SHOW BANDA VAQUEIRO DA PISADINHA	01/06/2024	23:30 HORAS	01:40 HR	R\$120.000,00

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	TRANSPORTE RODOVIA RÍO ONIBUS	R\$12.000,00
2	DIARIA ALIMENTAÇÃO PERCUSO VIAGEM	R\$2.000,00
3	CARREGADORES	R\$1.500,00
4	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA FIGURINO, FOGOS	R\$5.000,00
5	CACHE CANTOR	R\$48.000,00
6	CACHE MUSICO	R\$12.000,00
7	CACHE EQUIPE PRODUÇÃO	R\$2.000,00
8	CACHE TÉCNICA	R\$2.000,00
9	IMPOSTOS	R\$17.952,00
10	LUCRO BRUTO	R\$19.548,00
	VALOR TOTAL	R\$120.000,00

02 - DOS PREÇOS

Valor Global: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

03 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 - O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na proposta comercial, através de transferência bancária.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

3.2. O valor contratado será pago em 02 (duas) parcelas, sendo:

3.2.1 Primeira Parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, após a assinatura do contrato, mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato competente, ou pela Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, conforme dispõe o art. 117, combinado com o art. 7 da Lei nº14133/2021.

3.2.2 Segunda e Última parcela no valor de R\$60.000,00 (Sessenta mil reais), correspondente a 50% do valor contratado, devida ser paga no dia 01 de Junho de 2024, da realização do evento, conforme dados abaixo:

Razão Social Antônio Leite dos Santos Produção Musical EPP
CNPJ: 27.221.155/0001-04

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Agência: 1976 - OP 003
- C/C 461-2

3.3. O CONTRATADO encaminhe ao CONTRATANTE, até 02 (dois) dias após solicitação, via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal referente aos serviços contratados e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

3.4 Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE.

3.5 - Estarão incluídas no preço todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, por conta da Dotação Orçamentária nº10.01.02.13392.0247.2070.33903900-0728 do exercício de 2024 e para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 Tel(38) 3758-1279
e-mail licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

05 - RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Esta contratação encontra-se fundamentada no art. 74, II da Lei nº14.133/2021, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexo aos autos.

06 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da Banda Pisadinha do Vaqueiro, e do modelo de contratação baseia-se na necessidade de um artista renomado para atrair público e promover a diversidade cultural na Festividade do II Rodeio profissional do município Augusto de Lima/MG. A contratação direta do show oferece vantagens significativas em termos de qualidade artística, reconhecimento e adequação ao perfil do evento.

DECISÃO

Ratificação: Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal

Ianca Geovana Pinto Marques de Souza
Sec. Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo